

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando dotar as unidades de negócio do TSE de ferramenta que permita avançar no aprofundamento da análise de dados para melhor tomada de decisão gerencial e também para incremento da transparência institucional.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Leonardo Ferreira de Oliveira;

II - Maíra Araújo dos Santos Souza; e

III - André Antonio Andrade Santos.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o artigo 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 18/12/2022, às 12:30, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2327624&crc=DFE59F23)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2327624&crc=DFE59F23,

informando, caso não preenchido, o código verificador 2327624 e o código CRC DFE59F23.

2022.00.000017506-0

PORTARIA TSE Nº 1207 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, VIII, do Regulamento Interno, de acordo com o disposto na Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto na Resolução CNJ nº 347, de 13 de outubro de 2020, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2022.00.000011639-0,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 20 de março de 2023 a data-limite para a entrega da proposta do Manual de Pesquisa de Preços, nos termos do art. 8º da Portaria TSE nº 916, de 16 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 28/12/2022, às 18:01, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2335912&crc=FA6AAAFE)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2335912&crc=FA6AAAFE,

informando, caso não preenchido, o código verificador 2335912 e o código CRC FA6AAAFE.

2022.00.000011639-0

PORTARIA TSE Nº 1188 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Fica designado Luiz Fernando Santiago de Sousa, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Chefe da Seção de Lotação e Gestão de Desempenho, Nível FC-6, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Tribunal no período de 21 a 26 de novembro de 2022.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 26/12/2022, às 19:48, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2332340&crc=7E54BE7F, informando, caso não preenchido, o código verificador 2332340 e o código CRC 7E54BE7F.

PORTARIA TSE Nº 1187 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Lotação e Gestão de Desempenho, nível FC-6 da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Luiz Fernando Santiago de Sousa, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto; e
II- Luciana Fonseca Nunes, Analista Judiciário, Área Administrativa, como 2ª substituta.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Portaria TSE nº 78, de 5 de fevereiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônica no dia 10 subsequente, páginas 144.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 26/12/2022, às 19:48, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2332336&crc=C5EAD3D2, informando, caso não preenchido, o código verificador 2332336 e o código CRC C5EAD3D2.

PORTARIA TSE Nº 1194 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Apoio Administrativo, nível FC-6, da Coordenadoria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Daphne Vivian de Paula Salatiel, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 1ª substituta; e
II - Paulo William Alves Paiva, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 2º substituto.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Portaria TSE nº 103, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico no dia 26 subsequente, p. 176.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA